



# Município de Igarapé Grande

# DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

ANO X DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, IGARAPÉ GRANDE, Quarta-Feira 28 de fevereiro de 2018 PAG 1 EDIÇÃO DE HOJE 2

## SUMÁRIO

PORTARIA GPMIG Nº012/2018  
DECRETO GPMIG Nº038/2018

Página.....01

PORTARIA GPMIG Nº 012/2018, de 28 de fevereiro de 2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 74, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Igarapé Grande, c/c Lei Municipal nº522/2018, de 26 de fevereiro de 2018;

**CONSIDERANDO** a reunião Plenária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 27 de fevereiro de 2018;

### RESOLVE:

**NOMEAR THALITA FEITOSA RIBEIRO BARROS**, portadora do CPF nº **047.018.983-50**, para exercer o cargo de **PRESIDENTE** do Conselho Municipal de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE – MA, 28 de fevereiro de 2018.**

**ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER**  
**PREFEITO**

DECRETO GPMIG Nº038, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

**CRIA A COMISSÃO INTERSETORIAL MUNICIPAL PARA ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.**

**ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER**, Prefeito Municipal de Igarapé Grande, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituída pela Lei nº8.069/90;

Considerando a Lei nº 12.594/2012, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo;

Considerando a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Intersetorial Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo composta pelos seguintes membros permanentes representantes, titulares e suplentes:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social:

II - Secretaria Municipal de Educação:

III - Secretaria Municipal de Saúde:

IV - Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente:

V - Conselho Tutelar:

Art. 2º - A Comissão Intersetorial Municipal poderá ser composta por membros convidados de outros poderes e instituições, membros representantes titulares e suplentes:

I - Ministério Público:

Art. 3º - A Comissão que se refere esse Decreto terá o prazo até 30 de abril de 2018 para apresentação do resultado dos trabalhos de elaboração do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE-MA, Em 28 de fevereiro de 2018.**

**ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER**  
**PREFEITO**



**Estado do Maranhão**  
Diário Oficial do Município  
Poder Executivo  
Rua São Francisco, s/n, centro  
Igarapé Grande - MA  
SITE  
[www.igarapegrande.ma.gov.br](http://www.igarapegrande.ma.gov.br)